
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Aprova a manutenção de registro de Entidades.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 34/2011 que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO o cumprimento do plano de ação do exercício 2023 e relatório de gestão do exercício 2022 entre outras documentações;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a manutenção do registro da Entidade a seguir, considerando o relatório de atividade de 2024 e o plano de ação 2025:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariópolis - APAE, CNPJ 01.758.153/0001-65, com sede na Rua 09, nº 1068, Centro, Mariópolis PR, sob número 002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINE ZANELLA
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:1870AAA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2025. Edição 3297

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>